

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Município

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRICOS

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 570.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.011 - Encargos Gerais do Município**

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
Total por Ação:	220.000,00

2.040 - Desenvolvimento das Acoes de Atendimento Ambulatoriais - SIA/SUS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Anulado: 570.000,00

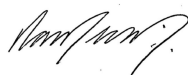
Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKIMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04